

DADA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º PELO
DECRETO Nº 9000/96

DECRETO Nº 8477/94
de 18 de julho de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1053 de 29/07/94

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer a Imobiliária Santana S/C Ltda., destinada a regularização do sistema viário, situada no bairro da Vila Sinhã, a saber:

ÁREA

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIEDADE: Imobiliária Santana S/C Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Rua Othon dos Santos Mercadante e área remanescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, sem vegetação e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 46,12m (quarenta e seis metros e doze centímetros) de extensão no alinhamento da Rua Dr. Othon dos Santos Mercadante; mede 44,46m (quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) de extensão confrontando com área remanescente do expropriado, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 217,84m² (duzentos e dezesse-
te metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

ÁREA II

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIEDADE: Imobiliária Santana S/C Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Confluência da Rua Piraquara Club com a faixa reservada para o alargamento da Av. Conde Francisco Matarazzo - Vila Sinhã.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Piraquara Club, faixa reservada para o alargamento da Av. Conde Francisco Matarazzo e área remanescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

cont. do decreto nº 8477/94 - fls. 02

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros) confrontando com área remanescente do expropriado; mede 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) de extensão no alinhamento da Rua Piraquara Club; mede 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) de extensão no alinhamento da faixa reservada para alargamento da Av. Conde Francisco Matarazzo, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 7,83m² (sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

ÁREA III

IMÓVEL: área de terreno.

PROPRIEDADE: Imobiliária Santana S/C Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Confluência da Rua Dr. Othon dos Santos Mercadante com a Rua Piraquara Club - Vila Sinhã.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Piraquara Club, Rua Dr. Othon dos Santos Mercadante e área remanescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) confrontando com área remanescente do expropriado; mede 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão no alinhamento da Rua Piraquara Club; mede 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) de extensão no alinhamento da Rua Dr. Othon dos Santos Mercadante, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 31,00m² (trinta e um metros quadrados).

RESUMO QUADRO ÁREAS:

- área I = 217,84m²
- área II = 7,83m²
- área III = 31,00m²

TOTAL = 256,67m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 022286-6/94.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

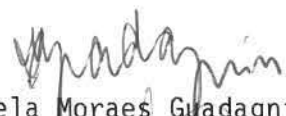
- I - que o preço das áreas não ultrapassem o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada das áreas;

cont. do decreto nº 8477/94 - fls. 03

- c) certidão atualizada de aquisição das áreas e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão de impostos.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de julho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DF0/Lira